



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18h30min:

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, os vereadores reuniram-se em assembleia extraordinária, sob a Presidência do vereador Amarildo Luiz de Oliveira, com a seguinte pauta: 1) Entrada para leitura do parecer da comissão de Finanças, Legislação, Redação e Justiça referente ao Projeto de Lei Complementar nº 073/2024 que "Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências"; 2) Primeira discussão e votação do parecer e do projeto de lei complementar nº 073/2024. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalvas, e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Em seguida, fez a leitura do parecer referente ao projeto de lei complementar nº 073/2024, onde foi colocado juntamente com o projeto para primeira discussão, na oportunidade a Vereadora Emiliana pediu a palavra para informar que recebeu questionamento de uma professora, na qual dizia que havia observado diferença do vencimento básico do salário dos professores que ingressaram recentemente no trabalho pelo concurso público e os que já tem maior tempo de carreira no município. Sendo assim, mencionou que esteve na prefeitura, no setor financeiro, para esclarecimentos e a informação obtida foi de que a diferença existe em razão do plano de carreira do magistério no município, que gratifica em 2% os servidores que tem especialização em curso de pós-graduação e mais 2% para os servidores que tem magistério e fez o curso de pedagogia. Esclareceu ainda que, na folha de pagamento não aparece essa informação, mas dá para perceber a diferença, que é em relação a estes benefícios. Finalizou informando que os servidores que ingressaram agora no cargo irão receber o valor de R\$ 2.865,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) que é o salário base, já os servidores que tem mais tempo de trabalho e tem gratificação irão receber mais 4%. Lembrou ainda que, o servidor que ingressou recentemente precisa cumprir o período probatório para que possa usufruir destes benefícios. Na sequência, o parecer e o projeto foram colocados em primeira votação, vindo a serem aprovados por todos. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima reunião extraordinária no dia vinte e dois (22) de janeiro às dezoito horas e trinta minutos. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida poderá vir a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos dezoito (18) de janeiro de 2024.

José Benedito de Jesus
Patrícia Aparecida Bastos, Emiliana Camalho de Freitas
Rita de Fátima Raimundo Amarildo Luiz de Oliveira
Rodolfo Silva Carvalho, José Senilson de Barros
Ademir Roberto de Oliveira